

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 4006/2013 - GP

Lei 1081/13

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo criar crédito adicional especial no valor de R\$ 683.340,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 683.340,00** (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

- **Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO